



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.032/20
DE 7 DE JULHO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 316.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1901 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0056 – PAB ESTADUAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120020.1.151 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações

Conta 3022 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 100-0066 – Constr. Pça.
Poliesportiva

A Suplementar R\$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASS. SOCIAL – CRAS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1708 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 75.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Conta 1709 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 30.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1710 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 30.000,00

082440021.2.137 – MANUT. CENTRO ESPECIALIZADO ASS. SOCIAL – CREAS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1711 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1713 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 20.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1714 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 10.000,00

082440021.2.086 – MANUT. FMAS - EQUIPE SUAS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1716 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 16.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1727 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0004 – REC.FNAS-COMB.
COVID-19

A Suplementar R\$ 15.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 316.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo SUS para o Piso da Atenção Básica – PAB Estadual e FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Incremento temporário do Bloco Proteção Social Básica e Especial para o COVID-19 e por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R\$ 276.000,00
e *Superávit* Financeiro – R\$ 40.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídas e/ou alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 7 de julho de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito